



Hospital de
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Contrato - SEI nº 04 - Versão 2/2022

Processo nº 23521.010201/2022-55

Contrato Interno de Gestão

Nº 04/2022 – Unidade de Ambulatório HC-UFTM

Contrato Interno de Gestão que entre si celebram a **Superintendência** e a **Gerência de Atenção à Saúde (GAS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)** e a **Unidade de Ambulatório HC-UFTM** visando à reafirmação dos compromissos previstos no **Convênio SUS Nº 001/2021 e Documento Descritivo 2021**, para o cumprimento das metas contratualizadas.

A Superintendência e a Gerência de Atenção à Saúde do **Hospital de Clínicas**, vinculado à **Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)** e gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), neste ato representada pelo Superintendente, **Marco Fábio Prata Lima** e a Gerente de Atenção à Saúde, **Andréia Duarte de Resende**, e a Unidade Assistencial (UA): **Unidade de Ambulatório HC-UFTM**, neste ato representada pela Gestora **Hélida Rosa Silva**, firmam o presente Contrato Interno de Gestão com o objetivo de corresponsabilizar equipes e profissionais para o alcance das metas, indicadores e compromissos pactuados no **Convênio nº 001/2021 e Documento Descritivo 2021**, firmados entre o **Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)** e o gestor do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. DO OBJETO

O presente Contrato Interno de Gestão (CIG) visa o comprometimento e a corresponsabilização dos integrantes da Unidade Assistencial supramencionada para o alcance dos compromissos firmados neste instrumento.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL

São dados característicos da Unidade Assistencial: **Unidade de Ambulatório HC-UFTM** os tópicos:

2.1. Serviços prestados pela UA:

A Unidade Ambulatorial tem por objetivo promover atendimento ambulatorial de atenção secundária e terciária, de forma eficiente e humanizada aos usuários do SUS pertencentes à Macrorregião do Triângulo Sul, associada ao ensino, à pesquisa e à extensão de qualidade.

A Unidade Ambulatorial busca ser referência no atendimento ambulatorial pela excelência no acolhimento e atendimento ao usuário em suas especificidades, na formação acadêmica e educação permanente de trabalhadores na área de saúde e administrativa.

São valores da Unidade Ambulatorial, em consonância com os valores do HC-UFTM: respeito e comportamento ético em relação ao ser humano, ao ambiente de trabalho e à legislação; humanização, cooperação e integração, solidariedade, empatia, responsabilidade social, respeito ao meio ambiente, inclusão social, equidade e universalidade no atendimento.

Constituem produtos da Unidade Ambulatorial:

I - Ensino: formação de recursos humanos na área da saúde em nível de graduação e pós-graduação em suas áreas de ensino, como: Residentes, internos, estagiários, ligantes;

II – Pesquisa e extensão: produção acadêmica e intelectual por meio dos projetos de pesquisas e extensão nas áreas de ensino da instituição;

III - Assistência: consultas multiprofissionais, procedimentos a nível ambulatorial, invasivos ou não, aplicados aos usuários do sistema SUS da Macrorregião do Triângulo Sul;

Consultas nas especialidades:

- Ambulatório de Curativos;
- Anestesiologia;
- Cardiologia;
- Cirurgia do Aparelho Digestivo;
- Cirurgia Bariátrica;
- Cirurgia Cabeça e Pescoço;
- Cirurgia Geral;
- Cirurgia Cardiovascular;
- Cirurgia Pediátrica;

- Cirurgia Plástica Estética;
- Cirurgia Plástica Reparadora;
- Cirurgia Torácica;
- Cirurgias Oftalmológicas;
- Clínica Médica;
- Curativo Limpo-Cirurgia Plástica;
- Curativos – Enfermagem;
- Dermatologia;
- Endocrinologia;
- Enfermagem;
- Farmácia Clínica;
- Fisioterapia do Assolho Pélvico;
- Fisioterapia Pediátrica;
- Gastroenterologia;
- Genética;
- Geriatria;
- Ginecologia e Obstetrícia;
- Ginecologia Endócrina;
- Hematologia – Enfermagem
- Hematologia;
- Infectologia Geral;
- Nefrologia;
- Neurologia;
- Nutrição;
- Odontologia Hospitalar;
- Ortopedia;
- Pediatria
- Pequena Cirurgia;
- Pneumologia;
- Psiquiatria;
- Psicologia Gestante
- Pré-Operatório – Cardiologia;
- Proctologia;
- Reumatologia;
- Urologia Geral;
- Oftalmologia;
- Otorrinolaringologia.

Procedimentos:

- Biópsia de próstata;
- Colonoscopia;
- Colposcopia;
- Endoscopia;
- Estudo Urodinâmico;
- Manometria;
- Passagem de Sonda Nasoenteral pelo enfermeiro;
- Pequena Cirurgia – Dermatologia;
- Pequena Cirurgia – Proctologia;
- Pequena Cirurgia- Cirurgia Geral;
- Pequena Cirurgia Plástica;
- Pequena Cirurgia Urologia;

- Provas Funcionais.

IV - Assistência efetiva (avaliação e tratamento) ao usuário com os devidos registros;

V- Referência e contra referência aos serviços envolvidos;

Além das consultas médicas de especialidades, são desenvolvidos vários Programas Ambulatoriais, tais como:

- Programa de atendimento multidisciplinar ao paciente com Esclerose Múltipla (constituindo a equipe: Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Neurologistas, Residentes de medicina, Fisiatra, Dentista e Enfermeiro);
- Clínica de Dor (integrando a equipe: Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Neurologistas e Residentes de Medicina);
- Programa de Atendimento Multiprofissional ao Paciente Ostomizado (Pampo) (compondo a equipe: Assistente Social, Psicólogo, Médico Proctologista e Residentes de Medicina);
- Programa de Planejamento Familiar (integrantes da equipe: Assistente Social, Psicólogo, Médicos Ginecologistas, Residentes de Medicina e Enfermeiro);
- Programa de Atenção em Moléstias Infecciosas em Ginecologia e Obstetrícia (Amigo), - Programa com Adolescentes, Programa do Climatério (sendo estes últimos três programas compostos pela mesma equipe do Programa de Planejamento Familiar), e Programa de Neurocirurgia (médico neurocirurgião e assistente social).

2.2. Ensino e pesquisa:

SEGMENTO	QTDE.	CURSO(S) / PROGRAMA(S)
Residente	4	Enfermagem – Saúde do Adulto

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades da Gerência de Atenção à Saúde (GAS):

- I - Prover condições operacionais para o desenvolvimento das ações da Unidade Assistencial (UA), mediante recursos disponíveis;
- II - Articular internamente junto aos serviços e práticas assistenciais, com vistas a garantir a integralidade da assistência;
- III - Garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares das políticas de saúde;
- IV - Monitorar e avaliar as ações e serviços realizados pela UA definidos no âmbito deste contrato, utilizando-se dos respectivos resultados como insumo para as reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) e apoio à tomada de decisão nas demais instâncias;
- V - Garantir articulação junto às demais UAs para cumprimento das atividades que guardam interface entre si;
- VI - Publicizar o Contrato Interno de Gestão de modo a garantir transparência e socialização a todos os colaboradores do HC-UFTM;
- VII - Constituir iniciativas que visem estimular a participação efetiva dos integrantes da UA para o alcance das metas estipuladas no Contrato Interno de Gestão.

3.2. São responsabilidades da Unidade Assistencial nos eixos:

I - Equipe Assistencial:

- i. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos, de acesso e assistencial multiprofissional validados;
- ii. Observar diretrizes da gestão da clínica;
- iii. Respeitar os fluxos regulatórios de referência e contrarreferência, pactuados com o Gestor do SUS;
- iv. Promover alta responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e nas diretrizes estabelecidas pelo HC-UFTM;
- v. Registrar devidamente e em tempo oportuno a totalidade da produção assistencial realizada;
- vi. Participar das comissões assessoras técnicas obrigatórias, quando afetas à Unidade Assistencial;
- vii. Enviar esforços para o alcance das metas quali-quantitativas definidas neste CIG;
- viii. Efetuar as prescrições médicas e de enfermagem até as 11 horas, nos termos da Resolução n. 547, de 27 de maio de 2021, ou outra que a venha substituir;
- ix. Proceder com a Alta Hospitalar até as 14 horas, preferencialmente até as 12 horas, nos termos da Resolução n. 547, de 27 de maio de 2021, ou outra que a venha substituir.

II - Equipe Administrativa:

- i. Enviar esforços para o alcance das metas quali-quantitativas definidas neste CIG;
- ii. Participar das reuniões convocadas pela Governança do Hospital de Clínicas, para discutir ações relacionadas ao cumprimento das metas contratualizadas;
- iii. Participar das comissões assessoras técnicas obrigatórias, quando afetas à Unidade Assistencial;
- iv. Informar e orientar a sua respectiva equipe acerca dos compromissos, metas e indicadores contratualizados entre o HC-UFTM e a gestão do SUS, afetos à UA, além daqueles firmados neste instrumento.

III - Ensino e Pesquisa (atribuições comuns à assistência, administração e equipe acadêmica):

- i. Ser campo de prática de ensino e pesquisa em saúde, promovendo a integração das práticas de ensino-serviço à realidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- ii. Exercer práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;
- iii. Desenvolver as atividades de Pesquisa e Gestão de Tecnologia em Saúde, observadas as necessidades locais e regionais e a política de saúde instituída;
- iv. Compartilhar os resultados obtidos em pesquisas institucionais com trabalhadores, usuários e a comunidade científica em geral;
- v. Inserir os alunos de graduação, ensino técnico e pós-graduação (residência e pós-graduação stricto sensu) nas atividades desenvolvidas pelo HC-UFTM, observando as ações e serviços de saúde previstos na Contratualização com o Gestor do SUS;
- vi. Colaborar com as atividades de pesquisa realizadas na Unidade;
- vii. Enviar esforços para o alcance das metas quali-quantitativas definidas neste CIG;
- viii. Participar das ações previstas para manutenção dos requisitos da certificação de Hospital de Ensino;
- ix. Organizar a distribuição dos serviços de modo a garantir a prática do ensino e participar das atividades de preceptoria.

IV - Avaliação:

- i. Encaminhar relatório mensal, à Unidade de Contratualização, conforme modelo estabelecido pela Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização (CIAC), contendo a descrição do cumprimento das metas, indicadores e compromissos pactuados, contemplando as dificuldades encontradas para o alcance dos objetivos e as propostas de ações para solução;
- ii. Fomentar a realização de estudos de apuração de custos;
- iii. Monitorar e avaliar os compromissos e indicadores no CIG;
- iv. Participar das pesquisas de satisfação dos usuários;
- v. Observar o cumprimento dos prazos para as respostas e analisar criticamente as demandas da Ouvidoria relacionadas à UA.

4. **DAS METAS CONTRATUALIZADAS**

As metas quantitativas e qualitativas, relativas à prestação das ações e serviços contratados, expressas neste CIG, têm como referência ao Convênio nº 001/2021 e possuem relação direta ou indireta com a **Unidade Assistencial: Unidade de Ambulatório HC-UFTM**.

METAS QUANTITATIVAS

Média Complexidade Ambulatorial

MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL (SIA)	META MENSAL	META ANUAL	UA responsável (CIG)
03.01 Consulta/Atendimento/Acompanhamento	20.837	250.040*	Unidade de Ambulatório HC-UFTM
0301010048 CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)		22982	
0301010072 CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA		175331	
0301010102 CONSULTA PARA DIAGNÓSTICO/REAVIAÇÃO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)		1002	
0301040036 TERAPIA EM GRUPO		12	
0301060029 ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA		18181	
0301060061 ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA		191	
0301060096 ATENDIMENTO MEDICO EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO		14517	
0301060100 ATENDIMENTO ORTOPÉDICO COM IMOBILIZAÇÃO PROVISÓRIA		157	
0301060118 ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO		13028	
0301080160 ATENDIMENTO EM PSICOTERAPIA DE GRUPO		436	
0301080178 ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA		144	
0301100012 ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS NA ATENCAO ESPECIALIZADA.		27736	
0301100063 CUIDADOS COM ESTOMAS		303	
03.03 Tratamentos Clínicos - outras especialidades	83	996*	Unidade de Ambulatório HC-UFTM
0303020016 PULSOTERAPIA I (POR APLICACAO)		237	
0303020024 PULSOTERAPIA II (POR APLICACAO)		116	
0303070013 DILATAÇÃO DE ESOFAGO C/ OGIVAS SOB VISAO ENDOSCOPICA (POR SESSAO)		29	
0303070048 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DO ESOFAGO		1	
0303080019 CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA DE PEQUENAS LESÕES		11	
0303080027 DESBASTAMENTO DE CALOSIDADE E/OU MAL PERFORANTE (DESBASTAMENTO)		8	
0303090030 INFILTRACAO DE SUBSTANCIAS EM CAVIDADE SINOVIAL (ARTICULACAO, BAINHA TENDINOSA)		16	
0303090073 REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO INFERIOR		280	
0303090090 REVISÃO COM TROCA DE APARELHO GESSADO EM MEMBRO SUPERIOR		171	
0303090200 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO INFERIOR COM IMOBILIZAÇÃO		202	
0303090227 TRATAMENTO CONSERVADOR DE FRATURA EM MEMBRO SUPERIOR COM IMOBILIZAÇÃO		416	
03.09 Terapias Especializadas	125	1.500*	Unidade de Ambulatório HC-UFTM
0309030048 CRIOCAUTERIZACAO / ELETROCOAGULACAO DE COLO DE UTERO		2	
0309030056 DILATAÇÃO DE URETRA (POR SESSAO)		57	
0309050014 SESSÃO DE ACUPUNTURA APLICAÇÃO DE VENTOSAS / MOXA		90	

0309050022 SESSÃO DE ACUPUNTURA COM INSERÇÃO DE AGULHAS		1477	
04.01 Pequenas cirurgias, cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	225	2.700*	Unidade de Ambulatório HC-UFTM
0401010015 CURATIVO GRAU II C/ OU S/ DEBRIDAMENTO		1500	
0401010040 ELETROCOAGULACAO DE LESAO CUTANEA		21	
0401010058 EXCISAO DE LESAO E/OU SUTURA DE FERIMENTO DA PELE ANEXOS E MUCOSA		91	
0401010074 EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA		361	
0401010104 INCISAO E DRENAGEM DE ABSCESSO		1	
0401010112 RETIRADA DE CORPO ESTRANHO SUBCUTANEO		8	
0401010120 RETIRADA DE LESAO POR SHAVING		4	

* **OBSERVAÇÃO:** As metas anuais em destaque não correspondem à soma dos respectivos valores inseridos nas linhas inferiores, considerando que os dados de procedimentos foram extraídos da série histórica do Faturamento do HC, não interferindo, porém, no monitoramento dos quantitativos pactuados.

METAS QUALITATIVAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE MONITORAMENTO

Para análise das metas qualitativas e de produtividade, serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar:

INDICADORES	UNIDADE
1. NÚMERO DE PROTOCOLOS IMPLANTADOS PARA SEGURANÇA DO PACIENTE (obs. 1)	QUANTIDADE
2. AÇÕES EM EDUCAÇÃO PERMANENTE (obs. 2)	QUANTIDADE
3. ATENDIMENTOS POR AMBULATÓRIO (AMG, AMBESP E AMPED)	QUANTIDADE
4. ATENDIMENTOS NA UNIDADE AMBULATORIAL	QUANTIDADE
5. ATENDIMENTOS POR ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
6. ATENDIMENTOS POR CONDIÇÃO DE ATENDIMENTO (PRIMEIRA CONSULTA, RECONSULTA, INTERCONSULTA, ETC.)	QUANTIDADE
7. ATENDIMENTOS NA SALA DE VACINAS	QUANTIDADE
8. % DE PRIMEIRAS CONSULTAS	%
9. NÚMERO DE CIRURGIAS AMBULATORIAIS REALIZADAS	QUANTIDADE
10. TAXA DE SUSPENSÃO DE CIRURGIAS	%
11. TAXA DE INFECÇÃO DE CENTRO CIRÚRGICO	%
12. PROPORÇÃO DE PACIENTES AGENDADOS E ATENDIDOS / NUMERO DE PACIENTES AGENDADOS	%
13. TEMPO PARA REALIZAÇÃO DO TRATAMENTO	HORAS
14. TEMPO DE PERMANÊNCIA NA UNIDADE	HORAS
15. % DE ABSENTEISMO POR ESPECIALIDADE	%
16. % DE PRIMEIRAS CONSULTAS POR ESPECIALIDADE	%

OBSERVAÇÕES:

1. Indicador pactuado na Contratualização, cuja meta é 2/trimestre.
2. Indicador pactuado na Contratualização, cuja meta é 1/mês.

5. DA METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS E INDICADORES

I - Desempenho das metas quantitativas:

Para fins de análise de desempenho, considerar-se-á em conformidade a produção que estiver entre **80% e 100%** do quantitativo previsto mensalmente para cada subgrupo de procedimentos, efetuando os devidos apontamentos quando o desempenho detalhado dos subgrupos não estiver dentro desses percentuais.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), quanto a produção dos serviços ofertados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro filial Ebserh.

II - Monitoramento dos indicadores de qualidade e produtividade

Caberá à Unidade Assistencial o registro, gerenciamento e apresentação dos indicadores de qualidade e produtividade mencionados, para o monitoramento mensal pela Unidade de Contratualização e Comissão específica para tal finalidade, conforme diretrizes estabelecidas em Regimento Interno.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO INTERNO DE GESTÃO

O presente contrato terá vigência de 60 meses a contar de sua assinatura, podendo ser alterado por ocasião de renovação do documento descritivo do Convênio por meio de Termo Aditivo conforme previsão contratual.

O presente CIG terá sua vigência garantida mesmo que haja substituição do Gestor signatário deste instrumento, sem prejuízo de eventual revisão, nos critérios a seguir.

7. DA REVISÃO DO CONTRATO INTERNO DE GESTÃO

As alterações no CIG poderão ocorrer sempre que houver revisões nas responsabilidades, metas e ou indicadores do Convênio nº 001/2021.

Só se faz necessária a revisão do CIG que estiver diretamente relacionado aos conteúdos revisados no Convênio SUS.

8. DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas neste instrumento deverão ser discutidas e deliberadas junto à Gerência de Atenção à Saúde, podendo ainda, a critério desta, encaminhar o caso para apreciação e deliberação do Colegiado Executivo do Hospital.

9. DO ANEXO

O relatório para enfrentamento dos problemas que dificultem o alcance das metas é parte integrante deste Contrato Interno de Gestão.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

HÉLIDA ROSA SILVA

Chefe da Unidade de Ambulatório HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

MARA DANIELLE FELIPE PINTO RODRIGUES

Chefe da Divisão de Enfermagem HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

ANDRÉIA DUARTE DE RESENDE

Gerente de Atenção à Saúde HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

MARCO FÁBIO PRATA LIMA

Superintendente HC/UFTM

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

1. Lucas Vieira Fernandes Corrêa

Gerente do Projeto Estratégico Implementação dos Contratos Internos de Gestão HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

2. Rosana Huppel Engel

Chefe da Unidade de Contratualização HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

3. Augusto César Hoyler

Chefe do Setor de Contratualização e Regulação HC/UFTM



Documento assinado eletronicamente por **Dayana Freitas, Chefe de Divisão, Substituto(a)**, em 24/01/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Duarte de Resende, Gerente**, em 02/02/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helida Rosa Silva, Chefe de Unidade**, em 03/02/2023, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fabio Prata Lima, Superintendente**, em 08/02/2023, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Hoyler, Chefe de Setor**, em 01/03/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Huppel Engel, Chefe de Unidade**, em 14/03/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vieira Fernandes Correa, Chefe de Setor**, em 14/03/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25885537** e o código CRC **0AA79435**.

Referência: Processo nº 23521.010201/2022-55 SEI nº 25885537